

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.071

Data: 8 de março de 1994.

Súmula: Na denominação de via pública não denominada.

MARI
Uniãode Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provisde Pa
provis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PORTARIA Nº 212/94

Data: 13 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 0008/94, e, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN, através da Resolução nº 002/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIUJA BORGES DA SILVA das funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "35", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01/03/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito MunicipalTOMADA DE PREÇOS (resumo)
EDITAL Nº 005/94

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 15 horas do dia 30 de março de 1994, em sua sede, à Rua do Centenário, 2171, propostas para a locação de 02 copiadoras.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o Edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 10 dias do mês de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pessoal vitalício, 4 membros IGNEZ RAMOS FERREIRA, viera do serviço público municipal ROMANINHO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de "Vigia", referência "09", do Quadro de Regime Jurídico Único - Estatutário, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do mesmo, a contar da data do seu falecimento, nos termos do artigo 82, inciso III, todos da Lei nº 1.000, de 04/03/1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito MunicipalTOMADA DE PREÇOS (resumo)
EDITAL Nº 004/94

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 30 de março de 1994, na sua sede, à Rua do Centenário, 2171, propostas para o fornecimento de refeições.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o Edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 10 dias do mês de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pessoal vitalício, 4 membros IGNEZ RAMOS FERREIRA, viera do serviço público municipal ROMANINHO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de "Vigia", referência "09", do Quadro de Regime Jurídico Único - Estatutário, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do mesmo, a contar da data do seu falecimento, nos termos do artigo 82, inciso III, todos da Lei nº 1.000, de 04/03/1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIUJA BORGES DA SILVA das funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "35", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01/03/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito MunicipalEmílio Pinheiro Junior
Prefeito MunicipalEmílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PORTARIA Nº 160/94

Data: 4 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIUJA BORGES DA SILVA das funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "35", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/03/94.

Art. 2º - Nunciar a servidora supracitada, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Assistente Executivo", Ref. "69", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/03/94.

Art. 3º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito MunicipalEmílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/94

Data: 14 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 1.462/94, e, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN, através da Resolução nº 002/94,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pessoal vitalício, 4 membros IGNEZ RAMOS FERREIRA, viera do serviço público municipal ROMANINHO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de "Vigia", referência "09", do Quadro de Regime Jurídico Único - Estatutário, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do mesmo, a contar da data do seu falecimento, nos termos do artigo 82, inciso III, todos da Lei nº 1.000, de 04/03/1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pessoal vitalício, 4 membros IGNEZ RAMOS FERREIRA, viera do serviço público municipal ROMANINHO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de "Vigia", referência "09", do Quadro de Regime Jurídico Único - Estatutário, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do mesmo, a contar da data do seu falecimento, nos termos do artigo 82, inciso III, todos da Lei nº 1.000, de 04/03/1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de março de 1994.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pessoal vitalício, 4 membros IGNEZ RAMOS FERREIRA, viera do serviço público municipal ROMANINHO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de "Vigia", referência "09", do Quadro de Regime Jurídico Único - Estatutário, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do mesmo, a contar da data do seu falecimento, nos termos do artigo 82, inciso III, todos da Lei nº 1.000, de 04/03/1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/94

Data: 17 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIUJA BORGES DA SILVA das funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "35", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/03/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito MunicipalEmílio Pinheiro Junior
Prefeito MunicipalEmílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 003/94
Data: 16/03/94

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, faz saber que, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Resolução nº 005/92 de 04 de maio de 1992 e Ato nº 015/93 de 11/11/93, e tendo recebido toda a documentação referente ao mesmo.

RESOLVE

Art. 1º - Por este instrumento e na melhor forma de direito, HOMOLOGA o resultado final do Concurso Público para o cargo de Assistente de Serviços Legislativos, em conformidade com as classificações dos candidatos aprovados por ordem de classificação respectiva com os seguintes dados:

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/93 PARA O CARGO DE:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Nome	Nº Inscrição	Nota da Prova	Nº de Pontos de Títulos	Total
Roberta Gualter	041	7,5	2,0	9,5
Alcides Carlos	002	7,0	0,4	7,4
Virgílio Alberto Trevisan	099	5,0	1,6	6,6
Raimundo Matos de Lima	004	5,5		5,5
Dalton Luis Doraldo	018	4,0		4,0

OPERADOR DE COMPUTADOR SÊNIOR

Nome	Nº Inscrição	Nota da Prova	Nº de Pontos de Títulos	Total
Joelma Aparecida Breda Hume	118	4,8		4,8
Lella Adriana Netai Carlsom	010	Não Compareceu	0,6	

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/93 PARA O CARGO DE:

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Nome	Nº Inscrição	Nota da Prova	Nº de Pontos de Títulos	Total
Janetele Boardo	065	10,0		10,0
Andréia A. M. Silveira	003	8,8		8,8
Aurilio Beraldo	031	8,4		8,4
Silene Furtado	022	7,6		7,6
Elaine Aparecida Andreassa	027	7,6		7,6
Fabiane dos Santos	022	7,6		7,6
Juliane Maria Peleto	016	7,6		7,6
Jane Desoti	033	6,4	1,0	7,4
Silene Adriana Segura	012	7,2	0,2	7,4
Iverson Miguel Iliano	078	7,2		7,2
Marcelo de Andrade Moreira	130	7,2		7,2
Cimara Portela	084	6,8		6,8
Joana D'Arc Cavalari Norberto	106	6,8		6,8
Marina Cristina Ludovico	053	6,8		6,8
Vilma José Moraes Lou	083	6,8		6,8
Ana Maria Ferreira	066	6,4		6,4
Emerson Quadros Zanetti	067	6,4		6,4
Jaír Micheloni	093	6,4		6,4
Janete José T. Moreira	010	6,4		6,4
Silene A. Santos da Luz	046	6,4		6,4
Elas Augusto Reinaldo	139	6,0		6,0
Jaqueline Beraldo	021	6,0		6,0
Arilton José Campos	105	5,6		5,6
Eloana Rodrigues	057	5,6		5,6
Gilson Rogério Morato	054	5,6		5,6
Luciana Bronholo	013	5,6		5,6
Luciane Aparecida Ferreira Bertoni	136	5,6		5,6
Maria Teresa Gonçalves	126	5,6		5,6
Dalvanice Rita Gurgis	023	5,2	0,2	5,4
Joane Aparecida V. Carvalho	005	5,2	0,2	5,4
Sandra Mara Ferreira Portela	020	5,2		5,2
Silvio Cesar Ferreira Borges	074	5,2		5,2
Divonete Portela do P. Lazzari	121	4,8		4,8
Marina de Paula Scarpim	038	4,4		4,4
Angela Maria Micheloni	133	4,0		4,0
Newton Cesar Ferreira	138	4,0		4,0
Marcelo Kopanski	071	3,6		3,6
Rosemari de Freitas Negriro	108	3,6		3,6
Adri João Maria Mello	058	Não Compareceu		
Adriana Aparecida Diniz	006	Não Compareceu		
Alcides Fernando Chaves	076	Não Compareceu		

Art. 1º - Conceder, pessoal vitalício, 4 membros IGNEZ RAMOS FERREIRA, viera do serviço público municipal ROMANINHO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de "Vigia", referência "09", do Quadro de Regime Jurídico Único - Estatutário, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do mesmo, a contar da data do seu falecimento, nos termos do artigo 82, inciso III, todos da Lei nº 1.000, de 04/03/1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pessoal vitalício, 4 membros IGNEZ RAMOS FERREIRA, viera do serviço público municipal ROMANINHO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de "Vigia", referência "09", do Quadro de Regime Jurídico Único - Estatutário, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do mesmo, a contar da data do seu falecimento, nos termos do artigo 82, inciso III, todos da Lei nº 1.000, de 04/03/1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de março de 1994.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pessoal vitalício, 4 membros IGNEZ RAMOS FERREIRA, viera do serviço público municipal ROMANINHO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de "Vigia", referência "09", do Quadro de Regime Jurídico Único - Estatutário, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do mesmo, a contar da data do seu falecimento, nos termos do artigo 82, inciso III, todos da Lei nº 1.000, de 04/03/1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/94

Data: 17 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIUJA BORGES DA SILVA das funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "35", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/03/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito MunicipalEmílio Pinheiro Junior
Prefeito MunicipalEmílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

Edmar Aparecida de Oliveira	001	6,0		6,0
Martine Aparecida Skarpeta	027	6,0		6,0
Rosemari Moraes de Souza	117	6,0		6,0
Roseli Terezinha Fila	038	6,0		6,0
Adriana Geraldina Rodrigues	127	5,6		5,6
Joelma de Jesus de Souza	059	5,6		5,6
Priscila Isabel Juliao	141	5,6		5,6
Sena Aparecida de Castro Socco	030	5,6		5,6
Vilma Woll	090	5,6		5,6
Adriana Cavallini	034	5,2		5,2
Elaine Cristina Andreassa	017	5,2		5,2
Joane Lourenço	070	5,2		5,2
Maria Sales Gonçalves	128	5,2		5,2
Edmar de Jesus Santiago	064	5,2		5,2
Claudemir Alves de Oliveira	124	4,8		4,8
Dilson Zanin	049	4,8		4,8
Adelci Cezarino Kneiber	123	4,8		4,8
Sena Maria Machado	079	4,8		4,8
Arildo F. dos Santos Junior	109	4,4		4,4
Cláudio Cesar Kneiber	122	4,4		4,4
Edson Marchiori	113	4,4		4,4
Edna Maria Marques	132	4,4		4,4
Priscila de Andrade Vieira	100	4,4		4,4
Joane Torres	012	4,4		4,4
Julva Tardos	009	3,6		3,6
Vanderlei Nunes Castano	008	3,6		3,6
Aglaide do Rocio S. Nascimento	073	Não Compareceu	0,2	
Andréia Liberato	040	Não Compareceu		
Joelma de Souza	101	Não Compareceu		
Jeremias Moreira de Lima	011	Não Compareceu	0,4	
Joane Antonio Viana	133	Não Compareceu		
Lidia Krupa	068	Não Compareceu		
Loana de Cássia Meccelin	075	Não Compareceu	0,2	
Alcides Bonato	052	Não Compareceu		
Marcos Ruy Ferreira	140	Não Compareceu		
Maria Cristina de Lara	089	Não Compareceu		
Maria Cristina M. da Cruz	115	Não Compareceu		
Marilda do Rocio Cavalli	134	Não Compareceu	0,2	
Maurício Burcovski	015	Não Compareceu	2,0	
Nadia de Camargo Barbosa	039	Não Compareceu		
Priscila Cezarona Gregório	037	Não Compareceu		
Roberto de Camargo Jr. de Silva	119	Não Compareceu		
Rosilene A. Oliveira de Lana	044	Não Compareceu		
Vilma Aparecida Bastiane	043	Não Compareceu		